

MENSAGEM Nº 19

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a denominação do Museu Municipal, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 335, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, PR.

É sabido que a denominação de prédios públicos por nomes próprios facilita a sua localização.

A tempos passados era comum os prédios públicos não possuírem denominações próprias, passando, com o decorrer dos tempos utilizadas para prestar homenagens a cidadãos que contribuíram e marcaram história junto à comunidade local, pelo modo de viver e trabalhos realizados.

A oficialização de um nome é feita por intermédio de lei municipal. Em Arcos, a Lei Orgânica determina ser competência do Prefeito Municipal, dar a devida denominação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 16 de abril de 2024.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 23 /2024

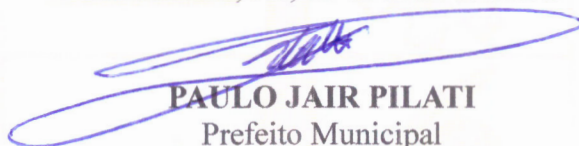
Súmula – Denomina o Museu Municipal como “Museu Municipal Erich Apel”.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de “**MUSEU MUNICIPAL ERICH APEL**”, o atual Museu Municipal, situado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 335, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 16 de abril de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024.

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a denominação do Museu Municipal, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 335, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, PR.

É sabido que a denominação de prédios públicos por nome próprio facilita a sua localização.

A tempos passados era comum os prédios públicos não possuírem denominações próprias, passando com o decorrer dos tempos utilizadas para prestar homenagens a cidadãos que contribuíram e marcaram história junto à comunidade local, pelo modo de viver e trabalhos realizados.

Já em reconhecimento aos homenageados, o Município de Marmeleiro recebeu o acervo denominado “Casa dos Pratos de Madeira e Xiloteca Erich e Sueli Apel, através da Lei nº 2.629, de 10 de outubro de 2019, ficando declarado bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

A oficialização de um nome é feita por intermédio de lei municipal. Em Arcos, a Lei Orgânica determina ser competência do Prefeito Municipal, dar a devida denominação e vão ao encontro dos argumentos biográficos ora apresentados:

“Erich Apel, falecido aos 03 de junho de 2015, veio de Três Arroios, região de Erechim, onde aprendeu a profissão com um suíço. Seu pai era alfaiate. Foi casado com Sueli Arno Apel, falecida aos 23 de outubro de 2003 e tiveram oito filhos: Eduardo, Maria Helena (em memória), Ricardo (em memória), Roberto, Marcelo, André, Luciano e Fábio. Produziu muito com madeira, principalmente portas e janelas, a maioria com venezianas. Mas o que sempre lhe deu mais satisfação pessoal foi a confecção de pratos de madeira, que considerava seu hobby.

Seu gosto pela produção de pratos, assim como pela madeira que colecionava em forma de pratos, sempre foi uma paixão. Sua coleção, hoje doada pelos familiares ao Município de Marmeleiro - PR, tem centenas de tipos diferentes de madeira. Durante sua vida, fez mais de mil pratos, a maioria dos quais doou, e estão espalhados pelo mundo, em países como Alemanha, Holanda, França, Bélgica, entre outros. Em uma entrevista para a "Revista Gente do Sul", Erich garantiu que nenhum dos milhares de pratos produzidos era igual, pois a reprodução perfeita é impossível devido às características únicas da madeira.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ele explicou que a diferença vem da própria madeira, já que as veias são únicas em cada peça. Mesmo se os pratos forem feitos da mesma árvore, a textura da madeira e o processo de corte garantem que cada um seja único. Erich aproveitava todos os pedaços de madeira que sobravam na oficina e, quando tinha tempo, transformava aquelas aparentes sobras em lindos pratos. Além de cortar madeira, ele também gostava muito de plantar. O terreno onde morava, não muito distante do centro da cidade de Marmeleiro, estava coberto de árvores.

Ele realizou muitas palestras em escolas, compartilhando com os alunos as técnicas que utilizava na confecção dos pratos. Em sua casa, havia uma sala exclusiva para a exposição dos pratos, e ele recebeu inúmeras visitas ilustres de pessoas de outros países para conhecer sua coleção única. Sempre gostou de compartilhar sua arte, explicando pacientemente o significado de cada peça e a qual tipo de madeira pertencia.

Erich entrou para o livro dos records, o "Guinness Book", como o maior colecionador e fabricante de pratos de madeira do mundo. Exemplo de amor pela natureza e de consciência ecológica, em entrevista para o jornal "O Estado do Paraná", Erich afirmou: "Quem não plantou não deveria cortar nenhuma árvore" e destacou a importância do corte racional, pois muitos cortam árvores raras que nem podem ser comercializadas por não estarem no momento certo para o corte.

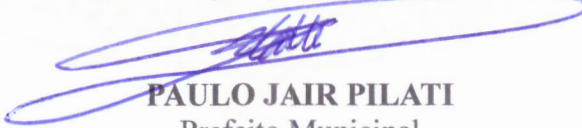
Sueli sempre muito amorosa, presente, atenciosa e envolvida na comunidade e na educação dos filhos.

Na vida pessoal, ambos, sempre foram pais dedicados, religiosos, fieis e participantes ativos da comunidade".

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 16 de abril de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal